



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso de Goiás Estado de Goiás

Lei nº 696 / 2003, de 14 de maio de 2003.

“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial na importância de R\$ 30.000,00 e dá outras providências, etc...”.

DIVALDO WILIAM RINCO, Prefeito Municipal de Alto Paraíso de Goiás-GO. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de crédito especial para despesas de contratação por tempo determinado no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), destinados à remuneração dos auxiliares de enfermagens, a saber:

03.00	PODER EXECUTIVO	
02.018.10.302.0060.0002	Fundo Municipal de Saúde	
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado	R\$ 30.000,00
SOMA		R\$ 30.000,00

Art. 2º - Os recursos para cobertura do crédito ora mencionado, autorizado por esta Lei serão aqueles já definidos na Lei Federal nº 4.320/64, a saber:

03.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
99.99.999.2.999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
9.9.9.9	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$ 30.000,00
SOMA		R\$ 30.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2003, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Paraíso de Goiás-GO., aos 14 dias do mês de maio de 2.003.



Divaldo Wiliam Rinco

Prefeito Municipal de Alto Paraíso de Goiás

Registrado em livro
Próprio, afixado no
Placard de publicida-
de. Data Supra.